



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**LEI Nº 556/2015**

**De: 23 de Março de 2015.**

*“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do cargo de Assistente Social constante no anexo I da Lei nº 384/2012 de 03 de Abril de 2012 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do sistema único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do cargo de Assistente Social constante no anexo I da Lei nº 384/2012 de 03 de Abril de 2012 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto dos Gaúchos – MT.

**§1º** - O número de vagas do cargo de Assistente Social passará de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

**§2º** - A alteração das vagas do cargo de assistente Social será temporária e tão logo a servidora Elaine Machado de Araújo, titular do cargo, retornar de sua licença Saúde, encaminharemos projeto de lei para extinguir a vaga ora criada.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de  
Março de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO – PCCS GESTÃO SOCIAL QUANTIDADE DAS VAGAS

| Grupo Ocupacional                                                | Cargo                 | Vagas | Carga horária semanal |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-----------------------|
| Apoio de Serviços do Sistema Único de Assistência Social         | Serviços Gerais       | 002   | 40                    |
|                                                                  | Vigia                 | 002   | 40                    |
|                                                                  | Zeladora              | 001   | 40                    |
| Assistente do Sistema Único de Assistência Social                | Agente Administrativo | 003   | 40                    |
| Apoio Operacional e Manutenção                                   | Motorista             | 001   | 40                    |
| Técnico de Nível Superior do Sistema Único de Assistência Social | Assistente Social     | 002   | 30                    |
|                                                                  | Psicólogo             | 001   | 40                    |
| Total de Cargos                                                  |                       | 012   |                       |

**MOACIR PINHERIO PIOVESAN**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO - PCCS GESTÃO SOCIAL</b><br><b>TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|

| Cargo                 | Vagas | Carga horária<br>semanal | R\$ | Remuneração |
|-----------------------|-------|--------------------------|-----|-------------|
| Serviços Gerais       | 002   | 40                       | R\$ | 799,39      |
| Vigia                 | 002   | 40                       | R\$ | 799,39      |
| Zelador               | 001   | 40                       | R\$ | 799,39      |
| Agente Administrativo | 003   | 40                       | R\$ | 1.024,76    |
| Motorista             | 001   | 40                       | R\$ | 1.114,56    |
| Assistente Social     | 002   | 30                       | R\$ | 4.014,56    |
| Psicólogo             | 001   | 40                       | R\$ | 4.014,56    |

|                        |            |
|------------------------|------------|
| <b>Total de Cargos</b> | <b>012</b> |
|------------------------|------------|

**MOACIR PINHERIO PIOVESAN**  
*Prefeito Municipal*